



**Despacho Nº SEI  
2928194/2026**

**Em 06/02/2026**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente contratação consiste em Contratar o Serviço de Coffee Breack, conforme especificações detalhadas neste instrumento e seus anexos.

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Descrição*</b>	<b>Qtde. por Evento</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total por Evento</b>	<b>Qtde. Eventos Anual</b>	<b>Valor Anual</b>
1	83218	Coxinha de Frango	200	0,80	160,00	11	1.760,00
2	83218	Lanche de Metro - Salame Italiano ou Peito de peru	3	99,90	299,70	11	3.296,70
3	83218	Lanche de Metro - Salame Hamburguês	3	105,90	317,70	11	3.494,70
4	83218	Mini Croassant	200	1,59	318,00	11	3.498,00
5	83218	Mini Pão de Queijo com Parmesão	200	1,40	280,00	11	3.080,00
6	83218	Carolinas	200	1,55	310,00	11	3.410,00
7	83218	Petti Four Four	100	1,00	100,00	11	1.100,00
<b>TOTAL POR EVENTO:</b>					<b>1.785,40</b>	<b>TOTAL ANUAL:</b>	<b>19.639,40</b>

\*Consultar o descritivo detalhado no Portal Compra Aberta:

- <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br/catalogo-de-materiais/>
- <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br/documentos/servicos/>

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente

definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. A contratação será realizada por meio de **Dispensa de Licitação em razão do valor**, nos termos de inciso II do artt. 75 da Lei nº 14.133/2021, sob o critério de julgamento de **Menor Preço**.

1.4. A pesquisa de preço de mercado para contratação de serviços semelhantes foi realizada nos moldes do permissivo legal do artigo 23, §1º, da Lei 14.133/2021, de forma combinada entre contratações similares da Administração Pública e pesquisa direta com fornecedor, os quais encontram-se anexados ao presente processo, juntamente com o mapa de cotação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação justifica-se em razão de atender os participantes dos treinamentos, cursos e palestras realizados pela EGP.

2.2. A solução escolhida mostra-se a mais vantajosa pois atende o solicitado e com menor custo, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos e eficiência administrativa.

2.3. Esta demanda está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.1. Para Bens: Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos e em conformidade com as normas da ABNT

e órgãos reguladores.

3.2. Para Serviços: A execução deverá seguir o cronograma estabelecido, utilizando mão de obra qualificada e equipamentos adequados, observando as normas de segurança do trabalho.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E SUSTENTABILIDADE**

4.1. Marcas e Amostras: Quando houver marca de referência, admite-se a oferta de marcas equivalentes ou superiores. A Administração reserva-se o direito de solicitar amostras para conferência técnica antes da adjudicação.

4.2. Sustentabilidade: A contratada deverá observar práticas sustentáveis, tais como:

- Priorizar embalagens recicláveis ou com logística reversa.
- Uso racional de energia e água durante a prestação do serviço.
- Descarte adequado de resíduos gerados, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.3. Garantia: O prazo de garantia legal é de 90 dias contra defeitos de fabricação ou vícios de execução.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO E ENTREGA**

5.1. Local: Escola de Gestão Pública , localizada na Rua Princesa Isabel, 257 - Vila Arens - Jundiai - SP - CEP 13201-650.

5.2. Prazo: O Prazo de Entrega será acordado com o Fornecedor com base nas datas dos Cursos em questão.

## **6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

6.1. A entrega do material será realizado por esta entidade solicitante, a qual emitirá, após o recebimento da nota fiscal, o seu parecer de liquidação, positivo ou negativo, seguindo-se o processo para as providências legais de pagamento, que consiste no padrão utilizado pela EGP.

6.2. No valor proposto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.4. Por se tratar de situação enquadrada em permissivo legal, não se faz necessária celebração prévia de contrato, adotando-se a sua substituição pela correspondente Nota de Empenho (art. 95, da Lei 14.133/2021).

6.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

6.6. A presente contratação será fiscalizada por servidor da EGP, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

6.7. Da mesma forma, a gestão do contrato será executada por servidor nomeado para exercer a gestão contratual.

## **7. PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO**

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências da contratação;

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.4. Constatando-se a situação de irregularidade do prestador de serviços, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da EGP;

7.5. A permanência da condição de irregularidade, sem a devida justificativa ou com justificativa não aceita pela EGP, pode culminar em rescisão da contratação, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação de penalidades cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa;

7.6. Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas para a contratação, o pagamento será efetuado em parcela única.

## 8. ESTIMATIVA DE VALOR

8.1. O valor estimado para esta contratação é de **R\$ 19.639,40 (Dezenove mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**, conforme pesquisa de preços constante nos autos, utilizando-se a média/mediana de mercado.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, com emissão prévia da nota de empenho à conta da seguinte dotação: 58.4.122.190.8561.



Documento assinado eletronicamente por **Karina Bizarro, Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da EGP**, em 23/02/2026, às 12:08, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2928194** e o código CRC **7B5FC1AA**.

---

Rua Princesa Isabel, 257 - Bairro Vila Arens - Jundiaí - SP - CEP 13201-650  
Tel: 11-4583-1177 - [egp.jundiai.sp.gov.br](http://egp.jundiai.sp.gov.br)

---

EGP.0000012/2026

2928194v6